



**PROJETO DE LEI Nº 033/2025**

*Dispõe sobre a construção ou instalação de ruas cobertas no município de Carmo do Paranaíba/MG e também no Distrito de Quintinos, destinada à realização da feira e eventos comunitários.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a construção ou instalação de uma rua coberta na Rua Ismael Furtado, nas mediações da Escola Estadual Leôncio Ferreira de Melo, destinada à realização da feira e eventos comunitários.

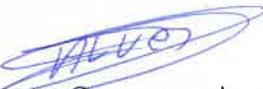
**Art. 2º** - Dispõe sobre a construção ou instalação de uma rua coberta na Rua João Paulo, nas mediações do salão da igreja no Distrito de Quintinos, destinada à realização da feira e eventos comunitários.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros necessários para a execução do projeto serão obtidos por meio de captação promovida pelos vereadores, junto a emendas parlamentares, convênios e outras fontes permitidas pela legislação vigente, sem ônus ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - O órgão competente da Administração Municipal realizará os estudos técnicos necessários para verificar a viabilidade e a elaboração do projeto executivo da referida obra.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de março de 2025.

  
**JADER QUINTINO ALVES**  
- Vereador/PODE-



**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2025.**

Prezados Vereadores,

A presente proposição visa proporcionar um espaço adequado, seguro e confortável para a realização da tradicional feira e de eventos comunitários na Rua Ismael Furtado, nas proximidades da Escola Estadual Leôncio Ferreira de Melo. A cobertura permitirá que feirantes, comerciantes locais e a população em geral realizem suas atividades, independentemente das condições climáticas, fomentando o comércio, a economia local e a integração social.

Além de incentivar a economia solidária e a geração de renda para os pequenos empreendedores, a rua coberta será um espaço multifuncional para eventos culturais, educacionais e sociais, beneficiando toda a comunidade. A ausência de uma estrutura adequada atualmente limita a realização desses eventos, especialmente em dias de chuvas ou sol intenso.

Importante destacar que os recursos para a execução deste projeto serão obtidos pelos vereadores por meio de emendas parlamentares, convênios e outras fontes permitidas pela legislação vigente, sem qualquer custo adicional ao Poder Executivo Municipal. Dessa forma, o projeto não onera o orçamento municipal e ainda contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta matéria.

Cordialmente,

**JADER QUINTINO ALVES**

- Vereador/PODE-